

id: 4137660

Processo nº 2021-6103754

**Objeto:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a EMERJ e o Instituto Joaquín Herrera Flores.

Com base no parecer do Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira (anexo 3052456), autorizo a formalização do Termo de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a EMERJ e o Instituto Joaquín Herrera Flores, com a finalidade de mútua cooperação acadêmica e técnica entre os participantes, para que se desenvolvam atividades conjuntas na área formativa, de pesquisa e aprofundamento do conhecimento, assim como em atividades práticas(doc. SEI 3051961), com vigência de 2 (dois) anos, salvo se uma das partes notificar a rescisão com 90 (noventa) dias de antecedência à data de extinção do Protocolo, sem repasse de recursos financeiros, com fulcro no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Desa. Cristina Tereza Gaulia**  
Diretora-Geral da EMERJ

---

---

## Secretaria-Geral Judiciária

---

---

---

---

### Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

---

---

id: 4140052

#### AVISO TRIBUNAL PLENO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, TORNA PÚBLICO E COMUNICA aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e demais interessados a RETIRADA DE PAUTA dos itens 3.2 e 3.3 do Edital-Pauta publicado no DJERJ de 25.11.2021, os quais serão oportunamente reincluídos em pauta, mantendo-se a designação da sessão do Tribunal Pleno para o dia 03.12.2021, com início às 11 horas, para apreciação dos itens 1, 2 e 3.1.

A sessão pública será híbrida e poderá ser acompanhada pelo público através do canal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no YouTube.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

---

---

## Corregedoria-Geral da Justiça

---

---

---

---

### Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal - CGJ

---

---

id: 4138635

#### DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Processo: **2021-0686401**  
Assunto: **PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**  
Personagem: **MARCELO DE BARROS CRUZ**  
Matrícula: **01/27714**

#### DESPACHO

Tratam os presentes autos de requerimento de prorrogação de redução de carga horária formulado por **MARCELO DE BARROS CRUZ**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/27714, lotado no Núcleo Especial de Secretário de Juiz. Diante dos termos do Laudo Social anexo 3068470 e do Laudo Pericial do DESAU anexo 3072750, **DEFIRO a prorrogação de Redução de Carga Horária** em favor do servidor em tela, pelo prazo de **365 dias**, a contar de **13/09/2021**, com fulcro no artigo 83 XXI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro c/c lei estadual nº 3807/2002.